

DECRETO Nº 6463, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 500.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3263, de 03 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2022:

REFERÊNCIA	08.01.0015.0452.0261.2564.	ILUMINAÇÃO PUBLICA DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
343	0.1081700	Contrib Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP	500.000,00
		TOTAL	500.000,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2022, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 1º, conforme segue:

REFERÊNCIA	08.01.0015.0452.0261.2564.	ILUMINAÇÃO PUBLICA DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	336700.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PÁRceria PUBLICO PRIVADA	
324	0.1081700	Contrib Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP	500.000,00
		TOTAL	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de junho de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC